



**ACADEMIA MAÇÔNICA DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES (AMCLA)  
DA CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL (COMAB)**

**ATO nº 03/AMCLA/2024-2025**

Lança o Concurso de Literatura  
Maçônica em comemoração aos 200 anos do  
nascimento de D. Pedro II.

**ALMIR DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Grão-Mestre do Grande Oriente da Paraíba (GOPB) e Presidente da Academia Maçônica de Ciências, Letras e Artes (AMCLA) da Confederação Maçônica do Brasil (COMAB), no uso das suas atribuições contidas nos incisos do artigo 13 e em cumprimento ao contido no *caput* do artigo 6º, h, todos do Regimento Interno da AMCLA<sup>1</sup>, **RESOLVE** lançar o “Concurso de Literatura Maçônica em Comemoração aos 200 anos do nascimento de D. Pedro II”, conforme regulamento em anexo.

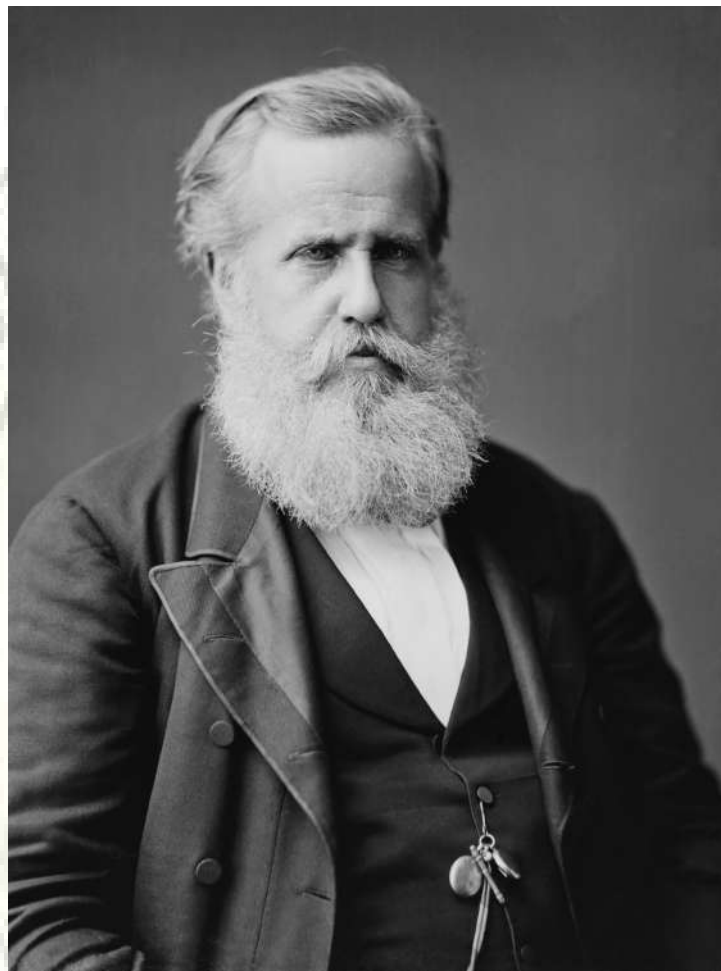
Dado e traçado no Oriente de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Sede da AMCLA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025 da E.: V.:

**Acadêmico Almir de Araújo Oliveira**  
Presidente da AMCLA

<sup>1</sup> Disponível em < <https://comab.org.br/wp-content/uploads/2023/02/Regimento-Interno-Revisao-de-09-11-2019.pdf> >. Acesso em 02 de fevereiro de 2025.

## REGULAMENTO

### CONCURSO DE LITERATURA MAÇÔNICA EM COMEMORAÇÃO AOS DUZENTOS ANOS DO NASCIMENTO DE D. PEDRO II



Retrato por Mathew Brady, 1876<sup>2</sup>

#### 1- Introdução:

A Academia Maçônica de Ciências, Letras e Artes (AMCLA) da Confederação Maçônica do Brasil (COMAB), dando sequência aos seus concursos literários (*caput* do artigo 6º, h, do seu regimento interno), lança o presente concurso de literatura maçônica em homenagem aos duzentos (200) anos do nascimento de D. Pedro II que serão completados no dia 02 de dezembro de 2025.

Cognominado “O Magnânimo”, D. Pedro II (nome completo: Pedro de Alcântara João Carlos Leopoldo Salvador Bibiano Francisco Xavier de Paula Leocádio Miguel Gabriel Rafael Gonzaga de Habsburgo e Bragança), nasceu no Rio de Janeiro em 02 de dezembro de 1825 e faleceu no exílio Paris no dia 05 de dezembro de 1891. Foi o

<sup>2</sup> Disponível em < [https://pt.wikipedia.org/wiki/Pedro\\_II\\_do\\_Brasil](https://pt.wikipedia.org/wiki/Pedro_II_do_Brasil) >.

segundo e último monarca do Império do Brasil, até ser deposto pela República em 1889 (Gomes, 2013).<sup>3</sup>

## **2- Dos Participantes:**

O Concurso é estruturado na forma de artigos, cuja participação é destinada aos maçons regulares integrantes da **COMAB** (Confederação Maçônica do Brasil), **CMSB** (Confederação Maçônica Simbólica do Brasil) e **GOB** (Grande Oriente do Brasil), incluídos os Acadêmicos das suas respectivas Academias Maçônicas.

Contempla quatro (04) categorias temáticas:

- Aprendiz: podendo inscrever-se artigos escritos por aprendizes, companheiros e mestres maçons.
- Companheiro: podendo inscrever-se artigos escritos por companheiros e mestres maçons.
- Mestre: podendo inscrever-se artigos escritos por mestres maçons.
- Acadêmico: podendo inscrever-se artigos escritos por acadêmicos das Academias Maçônicas.

Todas as categorias também poderão inscrever prosas, poesias, poemas, sonetos, dentre outros, versando sobre qualquer dos temas previstos neste regulamento.

## **3- Dos Temas do concurso:**

Os temas serão:

- Biografia de D. Pedro II;
- Sobre os acontecimentos históricos durante o seu Império; e
- De livre escolha dos candidatos e poderão versar, sobre assuntos maçônicos ou de interesse da maçonaria, desde que não abordem assuntos sigilosos relacionados aos nossos rituais;

## **4- Inscrição:**

A inscrição é gratuita, realizada com o envio do(s) trabalho(s) através do seguinte endereço eletrônico: [amcla.comab@gmail.com](mailto:amcla.comab@gmail.com)

Ao fazer a inscrição, o autor está concordando plenamente com este regulamento, e autoriza automaticamente a publicação do artigo e a sua utilização pela AMCLA, sem reclames de direitos autorais, do(s) trabalho(s) inscrito(s) neste evento.

## **5- Comissão Julgadora:**

**5.1.** A Comissão Julgadora será composta por integrantes devidamente nomeados pelo Presidente da AMCLA, para tal finalidade.

**5.2.** Esta Comissão receberá os artigos e os analisará a luz deste regulamento, em especial os critérios de originalidade, qualidade literária e adequação aos temas propostos.

**5.3.** A Comissão Julgadora possui total autonomia para indicar os selecionados, sendo a decisão soberana e irrecorrível.

## **6- Seleção:**

Todos os artigos inscritos e selecionados farão parte integrante da biblioteca da AMCLA da COMAB e destes serão escolhidos até cinco (05) artigos de cada categoria temática (aprendiz, companheiro, mestre e acadêmico), sem indicação de qual colocação, que serão publicados em edição especial da revista maçônica O PRUMO.

<sup>3</sup> GOMES, Laurentino. **1889: Como um imperador cansado, um marechal vaidoso e um professor injustiçado contribuíram para o fim da Monarquia e a Proclamação da República no Brasil**, 1. ed. São Paulo: Globo, 2013, 415 p.

## **7- Premiação:**

Os artigos selecionados poderão ser inseridos e publicados em edições futuras de revistas e livros maçônicos, sendo que os cinco (05) artigos escolhidos de cada uma das categorias temáticas receberão os respectivos diplomas específicos emitidos pela AMCLA.

## **8- Considerações Gerais:**

**8.1.** As obras deverão ser em língua portuguesa, o que não impede o uso de termos estrangeiros.

**8.2.** As obras inscritas deverão ser inéditas, ou seja, que não tenham participado de outros concursos da AMCLA.

**8.3.** O trabalho deverá estar digitado com estrutura de introdução, desenvolvimento, conclusão e bibliografia, salvo em formato de arquivo eletrônico "doc", fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples e com as páginas numeradas sequencialmente, a partir de 01 (um).

**8.4.** O trabalho estruturado na forma de artigo deve ter no mínimo 03 (três) e o máximo de 10 (dez) páginas.

**8.5.** Quando a opção do trabalho for prosa, poesia, poema, soneto, dentre outros, será dispensa a formatação dos itens **8.3** (introdução, desenvolvimento, conclusão e bibliografia) e **8.4** (mínimo de 03 páginas).

**8.6.** Para a inscrição do artigo, deverá ser informado no próprio trabalho:

I- Título do artigo;

II- Nome do autor;

III- Nome e número da Loja;

IV- Nome da potência confederada à COMAB, identificação da Grande Loja integrante da CMSB e o oriente estadual integrante do GOB;

V- Grau simbólico;

VI- Rito praticado pela Loja;

VII- CIM (Cadastro de Identificação Maçônica);

VIII- Nome da Academia Maçônica, no caso de participação de acadêmico;

IX- E-mail, telefone de contato e endereço de correio (com CEP).

Observação:

a) A ausência de qualquer destas informações, acarretará a desclassificação da obra.

b) É proibida a participação dos membros da Diretoria da AMCLA, e da Comissão Julgadora.

c) **Os autores poderão participar com até 03 (três) trabalhos por categoria temática.**

d) É responsabilidade exclusiva do autor, a observância de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais, assim como plágio.

e) Cabe à AMCLA conferir as inscrições, organizar o processo junto à Comissão Julgadora, divulgar os resultados, promover a publicação, proceder com a premiação, resolver controvérsias advindas do concurso, assim como deliberar sobre os casos omissos neste regulamento.

f) Ao autor não caberá nenhum tipo de indenização ou pagamento de qualquer espécie, por parte da Organização, na eventualidade de publicação e/ou utilização por obreiros, e por editoras e revistas, pela produção, reprodução e uso do seu artigo.

g) Cabe ao autor, inerente ao ato da inscrição, a plena aceitação do disposto neste regulamento, não cabendo qualquer recurso.

**9- Do cronograma:**

I – Inscrições dos trabalhos: 11/02/2025 a 31/08/2025.

II – Avaliação dos trabalhos: 01/09/2025 a 15/11/2025.

III – Divulgação dos trabalhos premiados: no dia 02 de dezembro de 2025 (200 anos do nascimento de D. Pedro II), por ato da AMCLA, encaminhado para o e-mail de todos os participantes.

IV – Premiação: os diplomas serão entregues na Assembleia Geral Ordinária da COMAB, pelo Presidente da AMCLA, aos respectivos Grão-Mestres das Potências cujos Irmãos tiveram seus trabalhos selecionados para que – se assim desejarem – façam a entrega pessoalmente aos seus Obreiros.

